LEI MUNICIPAL Nº.: 3.639/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.317/2020, de 01 de outubro de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.317/2020, que "Estabelece normas para a Declaração de Utilidade Pública, regulamenta o processo legislativo de concessão, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2° - .....

.....

II - Estatuto registrado há pelo menos 6 (seis) meses;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 24 / 11 / 2023
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo